



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 044 /2022

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM
DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

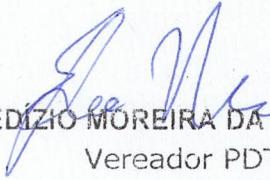
Art. 1º – O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único: A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º – Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º – A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fáceis acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Fevereiro de 2022.


EDÍZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador PDT

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N-Parque Antônio Justa
CEP: 61905-990-Maracanaú-Ceará, Telefone: (85)3381.1248/3381.1240-Fax:3371.2010

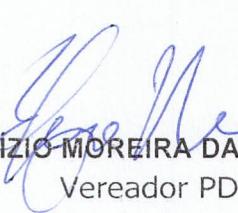


Art. 4º – A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Fevereiro de 2022.


EDÍZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador PDT

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa
CEP: 61905-990 - Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1248/3381.1240 - Fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICAÇÃO

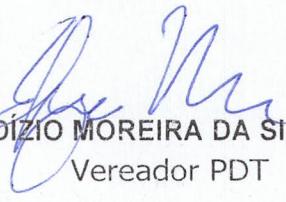
O presente Projeto de Lei visa instituir o direito à saúde, inclusive a prescrição e o fornecimento de medicamentos por intermédio das unidades de saúde, importante destacar que no município de Maracanaú há uma considerável omissão em relação à execução de serviços de distribuição de remédios nas unidades de saúde do município.

Dessa forma a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, na definição de interesse local, pois visa promover o amplo acesso dos portadores de deficiência auditiva em todos os serviços de saúde deste Município, de modo a facilitar a comunicação e tornar a saúde mais acessível para todos.

A proposta é de extrema importância, uma vez que obriga os serviços de saúde a disponibilizar uma infra-estrutura que estabeleça a comunicação entre surdos e ouvintes, visando melhorias na qualidade de vida destes cidadãos, e de suas famílias, garantindo, sobretudo a inclusão social.

Considerando o exposto, pede-se apoio ao Douto Plenário para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Fevereiro de 2022.



EDÍZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador PDT